



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.366, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Ensino Fundamental**

09.02.00 - 12.361.2001.1170 - 44.90.51 - Fonte 95 – Código de Aplicação 2200006.....  
.....R\$ 107.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior – Convênio QSE.

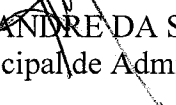
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.